



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, EM
REGIME DE DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.435.781/0001-47, neste ato representada por seu Sócio Administrador José Sisnando Ribeiro Lima, CPF nº 276.910.475-68, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **11321/2019 (Pedido de Providência 10177/2023)**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do Oitavo Termo Aditivo, com vigência a partir de 12/01/2024 e término previsto para 11/01/2025; ficando resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços e ao reajuste estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados, recursos necessários para dar continuidade aos

Tarcísio

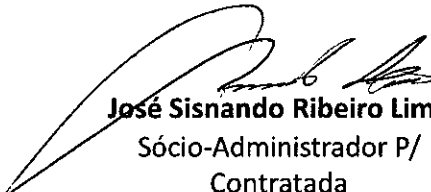
pagamentos para os exercícios seguintes serão consignados na Proposta Orçamentária do ano correspondente, em respeito ao princípio da anuidade.

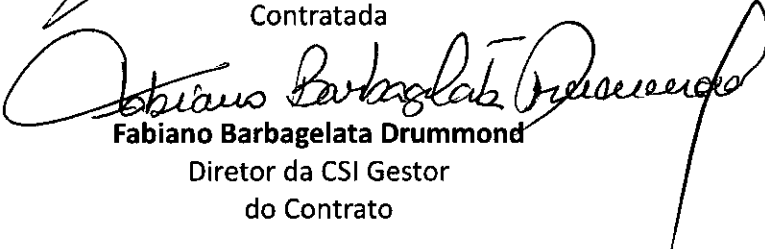
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.

Salvador, 11 de Dezembro de 2023.


Tarcisio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral – TRT 5ª Região


José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador P/
Contratada


Fabiano Barbagelata Drummond
Diretor da CSI Gestor
do Contrato

6.10